PROJETO DE LEI Nº 205/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

02 – Poder Executivo	
08.001 – IDEPPLAN	
04.122.0040-2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0534) 4.6.90.71 – Principal da Divida por Contrato	R$ 2.500,00

TOTAL	**R$ 2.500,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – Poder Executivo	
08.001 – IDEPPLAN	
06.181.0087-2.007.000 – Estruturação da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0515) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 2.500,00

TOTAL	**R$ 2.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Em atendimento ao que determina os artigos 40, 41 I, 42 e 46, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, concomitante com o Artigo 4º II da lei municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008 (lei orçamentária), encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo promover a necessária abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações existentes no orçamento.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, sendo que tais medidas são necessárias visando à continuidade dos projetos em andamento implantados pela administração municipal, buscando levar o bem estar e a qualidade de vida a população apucaranense.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL